

ATA DA REUNIÃO

A partir das 10:00 horas, do dia 14 de Janeiro de 2016, na cidade de Campinas, realizou-se a 1ª reunião para tratar da negociação do Programa de Participação nos Resultados de 2016, sendo que, de um lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE**, neste ato representada pelo Srº Osvaldo Pinto – Presidente e pelos Diretores Pedro Paulo Domingos e José Duvílio Roncalho, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA**, neste ato representada por seus Diretores - Jose Carlos Machado e Ciro César Vianna – Diretor, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS PAULISTAS** neste ato representada por seu Diretor José Antonio Mathias, **SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DA ZONA SOROCABANA**, neste ato representada pelos Diretores Rogério Pinto dos Santos, Jose Humberto dos Santos e Cícero Amaro Bezerra da Silva, **SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DE BAURU E MATO GROSSO DO SUL**, neste ato representada pelos diretores Marcos Antonio de Oliveira, Alexandre Aparecido S. Oliveira e Plínio Mércio Baldoni, **SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, neste ato representado por seu secretário geral Jair Maciel de Moraes e de outro lado a **ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.** representada neste ato por seus Coordenadores de Relações Sindicais e Trabalhistas Luis Fernando de Carvalho e Luiz Fernando Coraiola Filho.

Iniciados os trabalhos:

- PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DE 2016

Considerando o início das negociações do PPR 2016, a **Empresa**, apresenta proposta de manutenção das regras e condições praticadas no Programa de Participação nos resultados de 2015, sendo que os valores serão apresentados em reunião posterior.

Pelos Sindicatos: Proposta dos Sindicatos para o PPR 2016 inicia pela alteração do valor do PPR – Programa de Participação nos Resultados aos empregados elegíveis de acordo as regras definidas no Instrumento, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e que será composto de duas parcelas, a saber:

A - Primeira parcela fixa no valor de R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais), a ser paga na assinatura do presente Instrumento. Este valor deverá ser proporcionalizado ao tempo de vigência do contrato de trabalho no exercício de 2016. Será considerado para pagamento todos empregados admitidos após 15 de janeiro, tendo o direito na proporção de 1/12 (um doze avos).

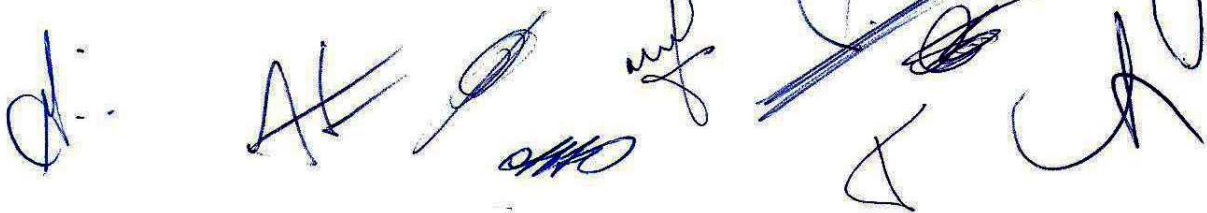
B - Segunda parcela variável que será paga em março 2017, apurada sobre o saldo restante de R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais), apurados de acordo com indicadores propostos e convencionados entre as partes, acrescido do adicional de periculosidade ou insalubridade para aqueles empregados que os recebem.

2 –Da Incidência de Encargos

Os pagamentos previstos neste acordo não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não sendo aplicável o princípio da habitualidade, conforme dispõe o art.5º, § 1º, inciso “h”, da Instrução Normativa 02/93 do INSS, bem como o art.2º, “a”, da Instrução Normativa 03/96 do MTE, quanto ao FGTS.

3 -Dos Indicadores de Produtividade da Área

Aplicar um redutor dos indicadores de produtividade das áreas na razão de 5%:



Se os indicadores da área forem iguais ou superiores a 85% (oitenta e cinco por cento) do resultado estabelecido, o valor do PPR será integral;

Se os indicadores da área atingirem entre 70% e 84,99% do resultado estabelecido, o valor do PPR será de 90%;

Se os indicadores da área atingirem entre 50% e 69,99% do resultado estabelecido, o valor do PPR será de 80%;

Se os indicadores da área forem inferiores a 49,99 % do resultado estabelecido, fica garantido o pagamento de 50 % do valor do PPR apurado com a contabilização do resultado final.

Dos Dados Apurados e Acompanhamento – As metas corporativas devem sempre ser negociadas e acordadas e a posterior devem ser divulgadas, fixadas em quadros de aviso na empresa e alojamentos e, estar também disponíveis na internet e monitores de resultados. As metas de equipes devem ser disponibilizadas para todos os profissionais. Cópia dos resultados apurados mensalmente devem ser encaminhadas aos sindicatos signatários do presente instrumento.

Indicadores Coletivos

Ebitda-Capex 25%

Nos indicadores coletivos: ROIC - 15%

Nos indicadores coletivos: TKU 60%

As metas e premiações deverão ter quadro de trabalhadores pré-definidos por área para dar condições mínimas no atingimento dos resultados acordados.

Os resultados que ultrapassarem os 100% dos estipulados agregarão o mesmo percentual de acréscimo ao valor do prêmio estipulado.

Suspensões - Que sejam avaliadas por um comitê imparcial fora da gerência de atuação do empregado, com o intuito de evitar a prática de assédio. As suspensões ocorridas por motivos de falta não devem ser computadas na apuração do PPR.

Afastado em decorrência de acidente de trabalho terá direito ao pagamento integral do PPR, desde que trabalhado no mínimo um mês no período aquisitivo.

Os Aprendizes e estagiários que laboram contribuindo para os resultados positivos devem ser contemplados com o PPR.

Pela Empresa: Recebe as reivindicações das Entidades Sindicais e se posicionará em reunião posterior.

Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos às 13h17 horas ficando agendada nova reunião para o dia 17 de fevereiro de 2016 na cidade de São José do Rio Preto/SP na rua Bernardino de Campos, nº 3039, 3º andar, Centro.

ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.

LUIZ FERNANDO CORAIOLA FILHO

LUIZ FERNANDO DE CARVALHO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE

OSVALDO PINTO

PEDRO PAULO DOMINGOS

JOSÉ DUVÍLIO RONCALHO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA


JOSE CARLOS MACHADO


CIRO CESAR VIANNA

PAULO FRANCISCO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS PAULISTAS


FRANCISCO APARECIDO FELÍCIO


JOSÉ ANTONIO MATHIAS


SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DA ZONA SOROCABANA


ROGÉRIO PINTO DOS SANTOS


JOSE HUMBERTO DOS SANTOS


CÍCERO AMARO BEZERRA DA SILVA

SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DE BAURU E MATO GROSSO DO SUL


MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA


ALEXANDRE APARECIDO S. OLIVEIRA


PLÍNIO MÉRCIO BALDONI

SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


JAIR MAGLI DE MORAIS